



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 62/ 2025

O **Município de Alto Caparaó**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 01.616.270/0001-94, com sede na Rua Ludovina Emerick, n.º 321, Água Verde, Alto Caparaó, MG, representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS, inscrito no CPF sob o n.º 83152008600, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa @fornecedor, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 50 548 325/0001-81, sediada á centro, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GUSTAVO JOSÉ DA COSTA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 12620895650, doravante denominado **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 77/2025 /2025, Pregão na Forma Eletrônica n.º 28/2025 /2025, sob a regência da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e medicamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Caparaó-MG.**

1.2. Ficam registrados para o fornecedor qualificado no preâmbulo os seguintes itens e seus respectivos preços:

Lote 3			
Lote 3			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TIRAS REAGENTES (16934-028527)	500,00 UN	R\$ 0,5400	R\$ 270,0000
Marca: ON CALL PLUS	Fabricante: ON CALL PLUS	Modelo:	
Total Lote 3		x1	R\$ 270,0000
Lote 4			
Lote 4			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PROPATIENITRATO	5.000,00 CP	R\$ 0,6840	R\$ 3.420,0000
Marca: FARMOQUIMICA	Fabricante: FARMOQUIMICA	Modelo:	
Total Lote 4		x1	R\$ 3.420,0000

Lote 5

Lote 5

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PROMETAZINA 25MG (03010-001376)	20.000,00 UN	R\$ 0,1620	R\$ 3.240,0000
Marca: TEUTO	Fabricante: TEUTO	Modelo:	
Total Lote 5		x1	R\$ 3.240,0000

Lote 6

Lote 6

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
NIFEDIPINO (13520-013715)	15.000,00 CP	R\$ 0,2000	R\$ 3.000,0000
Marca: MEDQUIMICA	Fabricante: MEDQUIMICA	Modelo:	
Total Lote 6		x1	R\$ 3.000,0000

Lote 10

Lote 10

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LEVOTIROXINA 100 MCG	30.000,00 CP	R\$ 0,2500	R\$ 7.500,0000
Marca: MERCK	Fabricante: MERCK	Modelo:	
Total Lote 10		x1	R\$ 7.500,0000

Lote 11

Lote 11

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

LEVOTIROXINA 75 MCG	30.000,00 CP	R\$ 0,3266	R\$ 9.798,0000
Marca: MERCK	Fabricante: MERCK	Modelo:	
Total Lote 11	x1	R\$ 9.798,0000	

Lote 12			
Lote 12			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LEVOTIROXINA 50 MCG	30.000,00 CP	R\$ 0,3000	R\$ 9.000,0000
Marca: MERCK	Fabricante: MERCK	Modelo:	
Total Lote 12	x1	R\$ 9.000,0000	

Lote 13			
Lote 13			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LEVOTIROXINA 25 MCG	30.000,00 CP	R\$ 0,2683	R\$ 8.049,0000
Marca: MERCK	Fabricante: MERCK	Modelo:	
Total Lote 13	x1	R\$ 8.049,0000	

Lote 14			
Lote 14			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LAMOTOPROSTA 50 MCG/ML + MELATO DE TIMOLOL 5 MG/ML	100,00 FR	R\$ 49,5300	R\$ 4.953,0000
Marca: GEOLAB	Fabricante: GEOLAB	Modelo:	
Total Lote 14	x1	R\$ 4.953,0000	

Lote 15			
Lote 15			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

HALOPERIDOL 5MG (02137-000964)	400,00 CP	R\$ 0,2200	R\$ 88,0000
Marca: CRISTALIA	Fabricante: CRISTALIA	Modelo:	
Total Lote 15	x1	R\$ 88,0000	

Lote 17			
Lote 17			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FITOMENADIONA 10 MG/ML VITAMINA K	2.000,00 AP	R\$ 2,4600	R\$ 4.920,0000
Marca: HIPOLABOR	Fabricante: HIPOLABOR	Modelo:	
Total Lote 17	x1	R\$ 4.920,0000	

Lote 18			
Lote 18			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FENITOINA 100MG (02115-000933)	30.000,00 CP	R\$ 0,2400	R\$ 7.200,0000
Marca: TEUTO	Fabricante: TEUTO	Modelo:	
Total Lote 18	x1	R\$ 7.200,0000	

Lote 19			
Lote 19			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EMPAGLIFLOZINA	10.000,00 CP	R\$ 7,8400	R\$ 78.400,0000
Marca: boheringer	Fabricante: boheringer	Modelo:	
Total Lote 19	x1	R\$ 78.400,0000	

Lote 21			
Lote 21			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: MARTHELLE DE SOUZA MIRANDA CHAVES e SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2A48-0C07-07BB-F0CA> e informe o código 2A48-0C07-07BB-F0CA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA 0,4+0,005MG/ML (CELESTAMINE)		2.000,00 FR	R\$ 3,6000	R\$ 7.200,0000
Marca: CIMED	Fabricante: CIMED	Modelo:		
Total Lote 21		x1	R\$ 7.200,0000	

Lote 23

Lote 23

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total	
CLOREXIDINA (09915-005943)	1.000,00 FR	R\$ 12,6500	R\$ 12.650,0000	
Marca: RIOQUIMICA	Fabricante: RIOQUIMICA	Modelo:		
Total Lote 23		x1	R\$ 12.650,0000	

Lote 24

Lote 24

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total	
CINARIZINA 25MG (10554-006951)	15.000,00 CP	R\$ 0,3600	R\$ 5.400,0000	
Marca: RAMBAXY	Fabricante: RAMBAXY	Modelo:		
Total Lote 24		x1	R\$ 5.400,0000	

Lote 29

Lote 29

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total	
AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA	5.000,00 UN	R\$ 0,1800	R\$ 900,0000	
Marca: UNIQMED	Fabricante: UNIQMED	Modelo:		
Total Lote 29		x1	R\$ 900,0000	

Lote 34

Lote 34

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	-------------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: MARTHELLE DE SOUZA MIRANDA CHAVES e SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/2A48-0C07-07BB-F0CA> e informe o código 2A48-0C07-07BB-F0CA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	1.000,00 FR	R\$ 0,4200	R\$ 420,0000
Marca: CRISTALIA	Fabricante: CRISTALIA	Modelo:	
Total Lote 34	x1	R\$ 420,0000	

Lote 36			
Lote 36			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DIAZEPAM 5MG/ML	1.000,00 AP	R\$ 0,9400	R\$ 940,0000
Marca: SANTISA	Fabricante: SANTISA	Modelo:	
Total Lote 36	x1	R\$ 940,0000	

Lote 40			
Lote 40			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BENZILPENICILINA BENZATINA	2.000,00 FR	R\$ 6,1500	R\$ 12.300,0000
Marca: TEUTO	Fabricante: TEUTO	Modelo:	
Total Lote 40	x1	R\$ 12.300,0000	

Lote 41			
Lote 41			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BUDESONIDA 50 MCG/ SUSPENSAO AQUOSA (17332-029383)	5.000,00 FR	R\$ 34,2250	R\$ 171.125,0000
Marca: ACHE	Fabricante: ACHE	Modelo:	
Total Lote 41	x1	R\$ 171.125,0000	

O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 350.773,00 (trezentos e cinquenta mil e setecentos e setenta e três reais).

1.3. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21; ou

II- E caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.2.2. Na hipótese prevista no item 3.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG

(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

3.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

3.3.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

3.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

3.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

3.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.3.5. Na hipótese de comprovação, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO

4.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado, ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

4.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - Se não houver êxito nas negociações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação com o DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS será formalizada através de instrumento contratual, conforme minuta estabelecida no instrumento convocatório.

5.2. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

5.2.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, independentemente de sua transcrição.

5.3. Os contratos decorrentes desta ata poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

6.2. Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

6.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.

6.3.1. O licitante será convocado para apresentação dos documentos de habilitação e deverá encaminhá-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de classificação.

6.4. A lista contendo os licitantes que compõem o cadastro de reserva, a ordem de classificação e os preços registrados constarão em anexo desta ata de registro de preços.

6.5. Durante eventual convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será considerado o quantitativo remanescente da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO

7.1. O DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS se encontra estritamente vinculado às disposições, regras, obrigações, sanções e condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência, minuta contratual e demais anexos do Processo Licitatório originário.

7.1.1. Não será admitida em nenhuma hipótese a alegação de desconhecimento dos termos estabelecidos e pactuados que estejam previstos nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este instrumento implicará compromisso de execução das condições estabelecidas, porém não obriga o Município a contratar com o detentor dos preços registrados.

8.2. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

8.3. Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

8.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

8.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.3.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.3.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8.4. Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Este instrumento, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Manhumirim/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Caparaó, 22 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS

Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

GUSTAVO JOSÉ DA COSTA

M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS

1) ASS.: _____ 2) ASS.: _____

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A48-0C07-07BB-F0CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ M E E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 50.548.325/0001-81) VIA PORTADOR MARTHIELLE DE SOUZA MIRANDA CHAVES (CPF 065.XXX.XXX-12) em 22/07/2025 14:51:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS (CPF 831.XXX.XXX-00) em 25/07/2025 14:50:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2A48-0C07-07BB-F0CA>